



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes
Gabinete do Presidente

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo aditivo ao contrato **002/2021**, para prestação de serviços que entre si fizeram a Câmara Municipal de Trajano de Moraes e a firma **SAPITUR – SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA**, na forma abaixo:

A Câmara Municipal de Trajano de Moraes, inscrita no CNPJ sob o nº **01.704.460/000163**, estabelecida na Rua Drº Augusto Lemgruber s/nº - Centro -Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente **ALLEXANDRO VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Vereador Anísio Ribeiro de Souza s/nº - Barra dos Passos – 2º Distrito - Trajano de Moraes – RJ, portador da carteira de identidade nº 108817313, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 104.230.627-35, e, de outro lado a empresa **SAPITUR – SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Monte Líbano, 55 Cobertura 09 – Centro – Nova Friburgo – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.563.165/0001-34**; aqui denominada **CONTRATADA**, representada por **GUSTAVO DE ALMEIDA NEVES**, portador da Carteira de Identidade nº 08686895-7, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 029.644.047-71, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover o aditamento ao Contrato Nº 002/2021 celebrado em 09/04/2021, referente ao processo administrativo 1972/21 e a Licitação no tipo CARTA CONVITE 001/2021, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo dos serviços, objeto do instrumento de contrato, pelo período de **08 (oito) meses e 22(vinte e dois) dias, até 31/12/2022**, a contar da data do presente termo, com base no art. 57, inciso IV e art. 65 alínea "d" da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de serem mantidos os serviços prestados, tendo o valor sido reajustado e 9.52%, conforme cláusula décima do referido contrato, passando a ser de **R\$ 5.037,00 (cinco mil e trinta e sete reais)**, mensalmente, totalizando para o período supra citado, o valor de **R\$ 43.989,80 (quarenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Trajano de Moraes/RJ, 07 de Abril de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES.

CONTRATANTE

Alexandro Vieira de Souza

CPF: 104.230.627-35//RG-108817313 - IFP

Presidente

SAPITUR – SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA
CONTRATADA

Gustavo de Almeida Neves

CPF: 029.644.047-71//RG: 08686895-7 - IFP

Testemunhas:

1. Eliseu Carlos Rogueira
RG: 108229121 CPF: 079.240.577-30
2. logcarino
RG: 094698446 CPF: 04107291746